



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 62/2022 – PMA)

LEI Nº. 3.590 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 293,93** (duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.073. Manter Parques, Praças e Jardins

3.3.90.93.00.00.3828 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 293,93

Art. 2º - O recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3828 - Programa CONVÊNIO 897791/2020 - MC AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no valor de R\$ 293,93 (duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021– SERVIÇOS URBANOS	293,93	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	293,93	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal